

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPÃSSI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Santos Dumont, s/n, inscrita no CNPJ(MF) 77.877.116/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Carlos Beletti**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 523.526.419-34, RG nº 3.839.937-3 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente **contratante**, e de outro lado, Sr. **JOÃO FRANCISCO DA CRUZ DIAS**, inscrito no CPF nº 210.767.900-20, portador do RG nº 7.305.424 SSP/SC, residente na Estrada Lambari, LR 97-A, CEP 85945-000, Município de Tupãssi, Estado do Paraná, doravante denominado **contratada**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021, tem justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira: Considerando a Solicitação de Aditivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com data de 10 de abril de 2024, com deferido do Prefeito Municipal, enviado via processo digital nº. 3093/2024, solicitando aditivo de mais **150 kg**, que corresponde ao valor de **R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais)**, passando o valor contratual de R\$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais) para **R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Qtde. Contratual + Aditivo	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor contratual + aditivo = Total
2	70	600 + 150	Kg	Milho verde doce in natura convencional, em espiga, descascado, sem estigmas, com grãos no ponto para preparações, não endurecido, acondicionados em embalagens limpas atendendo aos padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) com identificação de origem, produto, lote, validade, peso líquido, forma de conservação.	R\$ 8,64	R\$ 5.184,00 + R\$ 1.296,00 = R\$ 6.480,00

Cláusula segunda: As despesas deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Nome do órgão	Órgão 2	Unid 3	Função 2	Sub- funç. 3	Prog 4	Projeto/ Ativ. 4	Elemento da Despesa 10
353	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	07	006	12	361	0015	20 36	3390320500
353	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	07	006	12	361	0015	20 36	3390329914
354	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	07	006	12	361	0015	20 36	3390320500
354	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	07	006	12	361	0015	20 36	3390329914

Cláusula terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Tupãssi/PR, 15 de abril de 2024.

 LUIZ CARLOS BELETTI 523.526.419-34 15/04/2024 08:10:25 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil. LUIZ CARLOS BELETTI CONTRATANTE	 JOAO FRANCISCO DA CRUZ DIAS 210.767.900-20 15/04/2024 09:49:17 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil. JOÃO FRANCISCO DA CRUZ DIAS CONTRATADO
--	--

GESTOR DO CONTRATO:


FRANCIELLY CASAQUI DONAIRE RABAIOLI
007.890.299-10
TUPASSI 15/04/2024 08:18:47
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Francielly Casaqui Donaire Rabaoli
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

FISCAL ADMINISTRATIVO/ TÉCNICO:


ELAINE MARIA SPOTI BERTASSO
030.689.749-09
TUPASSI 15/04/2024 08:21:48
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Elaine Maria Spoti Bertasso
Nutricionista RT Alimentação Escolar
CRN 8 nº 4142

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 08:11 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p661d0b611a6d6>.
POR LUIZ CARLOS BELETTI - (523.526.419-34)





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

De acordo com a Lei Nº 1.797/2016

Praça Santos Dumont, S/N | CEP: 85.945-000 | Tupãssi - PR

(44) 3544-8000 | tupassi.atende.net | expediente@tupassi.pr.gov.br

Secretaria Geral de ADM. e Finanças | Divisão de Expediente, Comunicação e Protocolo

Tupãssi - PR, segunda-feira, 15 de abril de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º 1.818

Pág. 1 de 2

EDITAL N.º 02.01/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Tupãssi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** para **Afastamento para Pós-Graduação Strictu Sensu**, conforme o Edital 01/2024 de 08 de abril de 2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica **DEFERIDA** a inscrição relacionada neste edital.

INSCRIÇÕES		
Nº PROCESSO	NOME	MODALIDADE (PARCIAL/ INTEGRAL)
DIGITAL		
3021/2024	ADRIANA AUGUSTI CAMOZZATO	Parcial

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS**.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis. O recurso deverá ser protocolado através de processo digital destinado a Divisão de Recursos Humanos.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tupãssi (PR), 15 de abril de 2024.

Luiz Carlos Beletti
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPÃSSI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Santos Dumont, s/n, inscrita no CNPJ(MF) 77.877.116/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Carlos Beletti**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 523.526.419-34, RG nº 3.839.937-3 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente contratante, e de outro lado, Sr. **JOÃO FRANCISCO DA CRUZ DIAS**, inscrito no CPF nº 210.767.900-20, portador do RG nº 7.305.424 SSP/SC, residente na Estrada Lambari, LR 97-A, CEP 85945-000, Município de Tupãssi, Estado do Paraná, doravante denominado contratada, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021, tem justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira: Considerando a Solicitação de Aditivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com data de 10 de abril de 2024, com deferido do Prefeito Municipal, enviado via processo digital nº. 3093/2024, solicitando aditivo de mais **150 kg**, que corresponde ao valor de **R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais)**, passando o valor contratual de R\$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais) para **R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Qtde. Contratual + Aditivo	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor contratual + aditivo = Total
2	70	600 + 150	Kg	Milho verde doce in natura convencional, em espiga, descascado, sem estigmas, com grãos no ponto para preparações, não endurecido, acondicionados em embalagens limpas atendendo aos padrões de higiene da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) com identificação de origem, produto, lote, validade, peso líquido, forma de conservação.	R\$ 8,64	R\$ 5.184,00 + R\$ 1.296,00 = R\$ 6.480,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

De acordo com a Lei Nº 1.797/2016

Praça Santos Dumont, S/N | CEP: 85.945-000 | Tupãssi - PR

(44) 3544-8000 | tupassi.atende.net | expediente@tupassi.pr.gov.br

Secretaria Geral de ADM. e Finanças | Divisão de Expediente, Comunicação e Protocolo

Tupãssi - PR, segunda-feira, 15 de abril de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º 1.818

Pág. 2 de 2

Cláusula segunda: As despesas deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Nome do órgão	Órgão 2	Unid 3	Função 2	Sub- funç. 3	Prog 4	Projeto/ Ativ. 4	Elemento da Despesa 10
353	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	07	006	12	361	0015	20 36	3390320500
353	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	07	006	12	361	0015	20 36	3390329914
354	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	07	006	12	361	0015	20 36	3390320500
354	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	07	006	12	361	0015	20 36	3390329914

Cláusula terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Tupãssi/PR, 15 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS BELETTI CONTRATANTE	JOÃO FRANCISCO DA CRUZ DIAS CONTRATADO
GESTOR DO CONTRATO:	
Francielly Casaqui Donaire Rabaioli Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
FISCAL ADMINISTRATIVO/ TÉCNICO:	
Elaine Maria Spoti Bertasso Nutricionista RT Alimentação Escolar CRN 8 nº 4142	